

PROCESSO Nº 2023011077
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54577

SEGUNDO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 258/2022 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA AWG MOTORES ELÉTRICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação (Decreto nº 02 de janeiro de 2021), o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120.

CONTRATADA:

A Empresa **AWG MOTORES ELÉTRICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 35.388.793/0001-01, com sede na Avenida Olavo Bilac, Quadra 66, Lote 3-B, Parque Estrela D'alva I, Luziânia/GO, CEP: 72.804-100, neste ato representada por seu Titular, o Senhor, **ANTÔNIO CARLOS FERNANDES RORIZ**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 00555293211 expedida pelo Detran/GO e do CPF nº 900.987.651-91, residente e domiciliado na Rua 07, Quadra 04, Lote 10, Casa 02, Luziânia/GO, CEP: 72.804-100.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Execução de obra de perfuração e instalação de poço artesiano na Escola Municipal Laudimiro Roriz, neste Município de Luziânia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE** e segundo o Contrato original citado acima, fica o mesmo acrescido em 3,17% (três vírgula dezessete por cento) as quantidades licitadas, o que corresponde a um valor de R\$ 2.887,16 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa deste Termo Aditivo correrá sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro 2022: **2023.1001.12.361.0107.1116 – Construção/Ampliação e Reforma de Prédios Escolares – Dotação Compactada: 2023.0934 – Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações – Sub Natureza: 00 – Obras e Instalações – Fonte: 101 – Cotação: 49836 – Autorização de Compras: 107647 – Nota de Empenho: 6389.**

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Se faz jus a esse acréscimo diante da necessidade de adequação do projeto e orçamento básico de reforma durante a execução da obra conforme planilha e memorial de cálculo incluso nos autos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As demais cláusulas não alcançadas pelas disposições constantes do presente termo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 23 de maio de 2023.

TIAGO RIBEIRO MACHADO
Pelo Contratante

ANTÔNIO CARLOS. F. RORIZ
Pela Contratada

LUIZ GUSTAVO ALVES
Fiscal

Testemunhas:

Giovanna Beatriz Assis Oliveira
CPF:708.833.171-33

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56